



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

1º - **ADITIVO DE VALOR (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O VEÍCULO LEVE PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA-BA) CONTRATO Nº 035/2023 – DISPENSA Nº 016/2023 – Empresa: MECÂNICA PARANÁ LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.341.573/0001-20, com sede na Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca - BA, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MECÂNICA PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.455.100/0001-54, estabelecida à Rua Francisco Rocha Almeida, S/N, Casa. Star, no Município de Pojuca, através de seu Representante, **JANETE TERESINHA ROSO**, portador de cédula de identidade nº 22.615.079-84 SSP/BA e CPF nº 523.971.309-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto.

Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o veículo leve pertencente à Câmara Municipal de Pojuca, com aplicação de peças e acessórios para atender as demandas da Câmara Municipal de Pojuca-Ba, de acordo com as especificações constantes da Dispensa nº 016/2023, independente de transcrição.

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, s/nº, Centro, Pojuca – Bahia
CNPJ/MF: 13.341.573/0001-20



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Valor - Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93

Fica aditivado o Contrato de nº 035/2023 com acréscimo de 25% sobre o seu valor originário, o que remonta em aumento no pacto inicial na ordem de **R\$ 5.525,00 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de valor está amparado no **Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** deverá encaminhar o extrato deste termo aditivo para ser publicado em Diário Oficial até o quinto dia útil da data de sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, s/nº, Centro, Pojuca – Bahia
CNPJ/MF: 13.341.573/0001-20



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

E, por assim haverem aditado, contratados e acordados, declaram aceitar a disposição estabelecida nas cláusulas em epígrafe, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

Pojuca-Ba, 31 de julho de 2024.

REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Contratante

JANETE TERESINHA ROSO

MECÂNICA PARANÁ LTDA

Contratada

Testemunhas:

CPF nº 049.812.265-43

CPF nº 02565670508